



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3.727, de 16 de maio de 2008**

Concede terceira e quarta promoção horizontal por merecimento para Servidores Municipais, admitidos para o Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e na Portaria n.º 003, de 15/01/2008, **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 01/05/2008, **terceira Promoção Horizontal por Merecimento** para os Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos em maio de 1996, aptos na avaliação individual de desempenho.

**Parágrafo único** - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do Servidor:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Sidnei Ghisolfi	II	40	07/05/96	07/05/96	Assistente Administrativo	V	VI

**Art. 2º** - Fica concedida, a partir de 01/05/2008, **quarta Promoção Horizontal por Merecimento** para os Servidores Municipais abaixo relacionados, admitidos no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público de Provas e Títulos em maio de 1992, aptos na avaliação individual de desempenho.

**Parágrafo único** - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do Servidor:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Rosa Beé	V	40	25/05/92	25/05/92	Agente De Saúde	VII	VIII

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2008, 119º da República e 53º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Degelso Strapazon  
Assessor de Planejamento das Secretarias de  
Administração e Fazenda